



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**

**PORTARIA PRODIN/IFAC Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Designa servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre –SEE e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFAC n.º 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022, considerando o constante nos autos do processo nº 23842.006723/2021-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Rosana Pereira Luz da Silva, matrícula SIAPE nº 1971245, e Maria Marlete de Souza Moura, matrícula SIAPE nº 1974528, para exercício das atribuições de fiscal titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, objeto do processo nº 23842.006723/2021-49.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- I - realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto pactuado;
  - II - atuar de forma a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no acordo, alertando as autoridades competentes, caso haja alguma diretriz não cumprida do instrumento e do seu plano de trabalho;
  - III - registrar formalmente todas as ocorrências identificadas;
  - IV - comunicar as divergências apuradas, inicialmente, ao coordenador do projeto para saneamento delas, e, na hipótese de inércia do coordenador, comunicar o gestor da unidade a qual o projeto está vinculado;
  - V - adotar medidas para a boa instrução dos processos;
  - VI - estar atento aos prazos e vigências acordados;
  - VII - se reportar à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Ifac para orientações e esclarecimentos acerca do acordo, quando necessário; e
  - VIII - adotar providências para garantir o cumprimento da legislação vigente.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 01/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0508957** e o código CRC **5FE47B8F**.